

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 10.06.2016

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

09	03	CX	calibre em uma das asas, tubo extensor vinílico transparente em PVC transparente, livre de dobras, com tampa tipo rosca e conector tipo LUER-LOCK, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.	VITAL GOLD	19,81	59,43
----	----	----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------	-------

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.589,00 (Um mil quinhentos e oitenta e nove reais).

07	50	CX	ambidestra, pH neutro, resistência química ao álcool, alcalóides e acetona, uso único, 100 unidades por caixa de papel tipo box dispensador, ISO 9001; O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após entrega do mesmo.			15,35	767,50
----	----	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	-------	--------

LOTE 08 – LUVAS						
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	300	PAR	LUVAS ESTÉRIL Nº 7.5 - anatômica, estéril, hipoalérgica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.		0,93	279,00
02	300	PAR	LUVAS ESTÉRIL Nº 7.0 - anatômica, estéril, hipoalérgica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.		0,93	279,00
03	300	PAR	LUVAS ESTÉRIL Nº 8.0 - anatômica, estéril, hipoalérgica, textura uniforme e resistente, látex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, tamanho padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem c/ filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.		0,93	279,00
04	10	PCT	LUVAS PLÁSTICAS P/TOQUE C/100		6,35	63,50
05	3.000	UND	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEL ESTÉRIL		0,08	240,00
06	50	CX	LUVAS PROCEDIMENTO EXTRA P.C/100 - Luva de procedimento em látex natural para uso médico, cor natural, resistente, superfície lisa, pulverizada com pó bioabsorvível de maneira uniforme, dimensões médias 240mm e espessura 0,17mm, hipó alérgica (menos 250 microgramas de proteína), não estéril.		16,08	804,00

08	500	CX	LUVAS PROCEDIMENTO MED.C/100 - Luva de procedimento em látex natural para uso médico, cor natural, resistente, superfície lisa, pulverizada com pó bioabsorvível de maneira uniforme, dimensões médias 240mm e espessura 0,17mm, hipó alérgica (menos 250 microgramas de proteína), não estéril, ambidestra, pH neutro, resistência química ao álcool, alcalóides e acetona, uso único, 100 unidades por caixa de papel tipo box dispensador, ISO 9001; O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após entrega do mesmo.			16,00	8.000,00
09	100	CX	LUVAS PROCEDIMENTO PEQ.C/100 - Luva de procedimento em látex natural para uso médico, cor natural, resistente, superfície lisa, pulverizada com pó bioabsorvível de maneira uniforme, dimensões médias 240mm e espessura 0,17mm, hipó alérgica (menos 250 microgramas de proteína), não estéril, ambidestra, pH neutro, resistência química ao álcool, alcalóides e acetona, uso único, 100 unidades por caixa de papel tipo box dispensador, ISO 9001; O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após entrega do mesmo.			15,88	1.588,00

TOTAL DO LOTE 08: R\$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 – Registro de Preços e as cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – Registro de Preços - que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obrigava-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação de serviços e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

§ 1º - A entrega dos produtos será efetuada no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela Divisão de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

§ 2º - Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

§ 3º - Os materiais hospitalares, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

§ 4º - A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), a qual regulamenta a qualidade dos materiais objetos desta licitação no âmbito nacional.

§ 5º - A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa fé técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	186	1000
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	184	303
05	002	10	301	0020	2031	3.3.90.30.0000	185	495
05	002	10	301	0020	2032	3.3.90.30.0000	198	303

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global desta Ata – Registro de Preços é de R\$ 13.889,00 (Treze mil oitocentos e oitenta e nove reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 04 - SEXTA-FEIRA – 10.06.2016



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

I - A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

II - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
Porcentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V - A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada do cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II - A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.835.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 23.121.920/0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 434, Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.384.553-5 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 249.864.478-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Glício, nº 1413, Apto 203, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 023/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 24/05/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 09 – AGULHAS E SERINGAS						
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UN. RS	VALOR TOTAL RS
01	10.500	UND	SERINGA DESC. INSULINA C/AG.13X3,8 - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um lado e filme plástico de outro que possibilite a visualização do produto, com embalagem que permita que o papel grau cirúrgico e o filme plástico sejam separados um do outro sistema pétala. O deslizador do embolo deve ser suave. Embalada individualmente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após a entrega do mesmo. Registro no MS	SR	0,13	1.365,00
02	5.000	UND	SERINGA DESC. 03 ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um lado e filme plástico de outro que possibilite a visualização do	SR	0,07	350,00

- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 09 de Junho de 2016.

LARISMED – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
Contratada

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

03	9.000	UND	produto, com embalagem que permita que o papel grau cirúrgico e o filme plástico sejam separados um do outro sistema pétala. O deslizador do embolo deve ser suave. Embalada individualmente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após a entrega do mesmo. Registro no MS	SR	0,10	900,00
04	5000	UND	SERINGA DESC. 05ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um lado e filme plástico de outro que possibilite a visualização do produto, com embalagem que permita que o papel grau cirúrgico e o filme plástico sejam separados um do outro sistema pétala. O deslizador do embolo deve ser suave. Embalada individualmente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após a entrega do mesmo. Registro no MS	SR	0,20	1.000,00
05	5000	UND	SERINGA DESC. 20 ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção do embolo, graduação legível e bem impressa, código EAN nas embalagens unitárias, embaladas com papel grau cirúrgico de um lado e filme plástico de outro que possibilite a visualização do produto, com embalagem que permita que o papel grau cirúrgico e o filme plástico sejam separados um do outro sistema pétala. O deslizador do embolo deve ser suave. Embalada individualmente em invólucro apropriado e de acordo com o processo de esterilização. O vencimento do produto deverá ser de no mínimo um ano após a entrega do mesmo. Registro no MS	SR	0,30	1.500,00
06	20	UND	SERINGA DESC. 60 ML - graduações finas e bem identificadas, anel de retenção	ADVANTIVE	1,50	30,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 06 - SEXTA--FEIRA – 10.06.2016

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 037/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016 Registro de Preços
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso.
 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
 Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

III - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

IV - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

V - A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

VI - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

I - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II - A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 037/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016 Registro de Preços
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 09 de Junho de 2016.

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
 Contratada

EDSON HUGO MANUEIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 10 - SEXTA-FEIRA – 10.06.2016



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA E A EMPRESA PRO-SAÚDE- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

O Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDSON HUGO MANUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.035.506-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 035.379.509-77, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRO-SAÚDE- COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 259, Zona 05, na Cidade de Maringá/PR, neste ato representada por seu representante legal **HELTON YUDI HONDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.062.308-7 SSP/PR, inscrito regularmente no CPF/MF nº 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua José Clemente, nº 627, Apartamento nº 302, Zona 07, na Cidade de Maringá/PR, ou **PAULA AKEMI HONDA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.335.493-5 SSP/PR, inscrita regularmente no CPF/MF nº 033.118.739-63, residente e domiciliada na Rua José Clemente, nº 627, Apartamento nº 302, Zona 07, na Cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente ATA para REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MEIO PREÇO, POR LOTE**, Edital nº 023/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016, Registro de Preços, pelos termos da proposta do (a) CONTRATADO (A) datada de 24/05/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto desta ATA é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas, que integram este instrumento.

LOTE 11 – SOLUÇÕES PARENTERAIS					
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UN. R\$ / VALOR TOTAL R\$
01	1600	FSC	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA, 100 ML	HALEX ISTAR	1,82 / 2.912,00
02	3500	FSC	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA, 250ML	HALEX ISTAR	2,06 / 7.210,00
03	3000	FSC	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500ML	HALEX ISTAR	2,83 / 8.490,00
04	600	FSC	SORO FISIOLÓGICO SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA, 1000 ML	HALEX ISTAR	4,53 / 2.718,00
05	3000	FSC	SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIL, FRASCO, P/ASSEPSIA 250ML	JP INDUSTRIA	2,80 / 8.400,00
06	300	FSC	SORO GLICO-FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 250 ml	HALEX ISTAR	2,10 / 630,00
07	300	FSC	SORO GLICO-FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500 ml	HALEX ISTAR	3,20 / 960,00
08	200	FSC	SORO GLICO-FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 1000 ml	HALEX ISTAR	4,60 / 920,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

20	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
21	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
22	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
23	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 30,00
24	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 30,00
25	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 30,00
26	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 30,00
27	10	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	VITALGOLD	3,00 / 30,00

09	1500	FSC	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 250 ml	HALEX ISTAR	2,89 / 4.035,00
10	2000	FSC	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500 ml	HALEX ISTAR	3,10 / 6.200,00
11	1200	FSC	SORO GLICOSADO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 1000 ml	HALEX ISTAR	4,60 / 5.520,00
12	20	CX	SORO RINGER LACTATO, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 500 ml	HALEX ISTAR	68,00 / 1.360,00
13	02	CX	SOLUÇÃO DE MANITOL, SOLUÇÃO ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO EM BOLSA 250 ml	HALEX ISTAR	86,00 / 172,00
14	03	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 9,00
15	03	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 9,00
16	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
17	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
18	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.	VITALGOLD	3,00 / 15,00
19	05	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS	VITALGOLD	3,00 / 15,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 037/2016
Modalidade: Pregão
Presencial nº 023/2016
Registro de Preços

			Tubo de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável.		
TOTAL LOTE 11: R\$ 49.800,00 (Quarenta e nove mil e oitocentos reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a esta Ata de Registro de Preços é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram esta ata, o Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 – Registro de Preços e seus Anexos, Proposta de Preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 023/2016 – Registro de Preços e às cláusulas expressas nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas nesta Ata de Registro de Preços:

- I – Entregar os objetos no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- II – Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- III – Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- IV – Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V – Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016 – Registro de Preços – que deu origem ao presente instrumento;
- VI – Obrigarse a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 13 - SEXTA--FEIRA – 10.06.2016

	MUNICÍPIO DE SABÁUDIA <small>Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</small>	Processo Adm: 037/2016 Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2016 Registro de Preços
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------

- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

II - A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

- assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irrevogáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sabáudia, 09 de Junho de 2016.

RINAMED-COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
KLEBER ANTÔNIO TOLOMEU TONIN
Contratada

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 045/2016

Modalidade: Pregão
Presencial nº 030/2016
Registro de Preços

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016 – PMS REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 23 de junho de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 23 de junho de 2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 23 de junho de 2016

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 13 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 09 de junho de 2016.

ARACELI APARECIDA GERALDO
-PREGOEIRA-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 575 – PÁG. 14 - SEXTA--FEIRA – 10.06.2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº092/2016

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob nº 05-D com área de 2.676,70M², 05-E com área de 2.665,42M², 05-F com área de 2.654,15M², 05-G com área de 2.115,20M², 05-H com área de 2.633,85M², 05-I com área de 2.622,57M², 05-J com área de 2.611,32M², 05-K com área de 2.600,04M², 05-L com área de 2.588,76M², 05-M com área de 2.570,96M², e 05-N com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras nº 05-D/N com área de 28.305,18M², situado Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** dos Lotes de Terras sob nº 05-D com área de 2.676,70M², 05-E com área de 2.665,42M², 05-F com área de 2.654,15M², 05-G com área de 2.115,20M², 05-H com área de 2.633,85M², 05-I com área de 2.622,57M², 05-J com área de 2.611,32M², 05-K com área de 2.600,04M², 05-L com área de 2.588,76M², 05-M com área de 2.570,96M², e 05-N com área de 2.566,21M², passando para Lote de Terras nº 05-D/N com área de 28.305,18M², situado Av. Pres. Campos Salles, Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - O referido imóvel encontra-se registrado em nome de MOISES SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, gerente, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 855.249.309-82, e RG nº 5.779.609-0/PPR, residente e domiciliado na Avenida Pres. Campos Salles, nº 30, na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia comunica que houve um erro quanto à publicação do EXTRATO DE CONTRATO oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2016, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, para o desenvolvimento do site da Câmara Municipal de Sabáudia sob o domínio www.cmsabaudia.pr.gov.br, hospedagem e desenvolvimento do sistema administrativo próprio, e a torna sem efeito.

Sabáudia, Pr, 09 de junho de 2016.

MILADY LEILA TRAVA
Presidente